

EXTRATO DO 15º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 80/2022-SES/GO (IOAL). Processo nº: 202500010002373. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Olhos de Águas Lindas Ltda - ME - IOAL. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 1.170,45. Data da assinatura da Apostila: 22/01/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 514249

EXTRATO DO 16º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 50/2023-SES/GO (HOSPITAL DE FORMOSA). Processo nº: 202500010002331. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 22.297,74. Data da assinatura da Apostila: 22/01/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 514250

EXTRATO DO 16º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 66/2021-SES/GO (HEANA). Processo nº: 202500010002118. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 638.672,08 . Data da assinatura da Apostila: 22/01/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 514253

EXTRATO DO 17º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 25/2022-SES/GO (HEELJ). Processo nº: 202500010002194. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 141.932,29. Data da assinatura da Apostila: 22/01/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 514258

EXTRATO DO 17º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO (HEL). Processo nº: 202500010002112. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Patris. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 363.295,13. Data da assinatura da Apostila: 22/01/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 514260

EXTRATO DO 17º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021-SES/GO (HCN). Processo nº: 202500010002601. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 47.951,96. Data da assinatura da Apostila: 22/01/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 514264

CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2025 - SES PROCESSO Nº 202400005042371.

Número da Contratação - Sislog: 110250

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência n. 001/2025, tipo Menor Preço por Lote,** Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: Contratação integrada de empresa de engenharia especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução das obras de reforma e ampliação do imóvel destinado ao Complexo Regulador da Macrorregião Centro-Norte,

incluindo as Centrais de Regulação de Urgências e Leitos, localizado na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, visando garantir eficiência, celeridade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, conforme especificado no edital e em seus anexos. Valor total estimado: R\$ 8.007.948,57. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 20/03/2025. Recebimento de Propostas: 28/01/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 514273

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA PORTARIA Nº 02, de 6 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024.

Considerando a importância da qualidade de vida no ambiente de trabalho e seu impacto no desempenho dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de promover a saúde física e mental dos colaboradores, especialmente em um contexto que demanda atenção redobrada às condições de trabalho;

Considerando a proposta de ações integradas que busquem a valorização e o bem-estar dos servidores;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa EconoVida, com o objetivo de promover a qualidade de vida no trabalho e influenciar positivamente o desempenho profissional dos servidores da Secretaria de Estado da Economia.

Art. 2º O Programa EconoVida será desenvolvido e coordenado pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GGDP/SGI), que ficará responsável por planejar, implementar e avaliar as ações do Programa.

Art. 3º O Programa terá os seguintes eixos de atuação:

- I Você Saudável: Ações voltadas para a saúde física e mental dos servidores, incluindo campanhas de conscientização e eventos de saúde.
- II Se liga aí: Iniciativas de integração, valorização e lazer, promovendo o engajamento entre os servidores.
- III Fazer o Bem. Ações de responsabilidade socioambiental e de sustentabilidade.
- IV Comunicar: Fortalecimento da comunicação interna, com divulgação das ações do Programa e promoção do bem-estar.
- Art. 4º A implementação do Programa EconoVida contará com a colaboração de todas as áreas da Secretaria, visando garantir a efetividade das ações propostas.
- Art. 5º A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas deverá elaborar relatórios periódicos para monitoramento e avaliação das ações do Programa, destacando os resultados alcançados e propondo melhorias sempre que necessário.
- Art. 6º A Secretaria poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para potencializar a execução das ações do Programa.
- Art. 7º O Programa EconoVida sempre estará cumprindo o Plano de Ação Anual, previsto e repassado junto à Superintendência de Gestão Integrada.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 514144

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 3º, §3º, do Decreto nº 10.444, de 19 de abril de 2024, e tendo em vista o art. 3º, do Decreto nº 10.409, de 8 de fevereiro de 2024, resolve: